



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2007/CONEP**

**Aprova as Normas Gerais do Processo Seletivo 2007 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe oferecidos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.**

O **CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que instituiu o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Portaria nº 873/MEC, de 07 de abril de 2006, para a oferta de cursos superiores a distância;

**CONSIDERANDO** parecer do Relator **Consº MARCIONILO DE MELO LOPES NETO** ao apreciar o Processo nº 5696/07-11;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua reunião ordinária realizada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar as **NORMAS GERAIS** do **PROCESSO SELETIVO 2007** do Sistema Universidade Aberta do Brasil / Universidade Federal de Sergipe, conforme consta do anexo que integra a presente resolução.

**Art. 2º** Altera o artigo 1º da Resolução nº 26/2005/CONEP que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, duas vezes o total de vagas oferecidas para cada curso e obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados (TPP) obtidos pelos candidatos e de acordo com a sua opção de curso, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário em especial a Resolução nº 26/2005/CONEP.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2007/CONEP**

**ANEXO**

**NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO 2007 PARA INGRESSO NOS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE OFERECIDOS NO  
ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**Art. 1º** O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar os candidatos a estudos superiores em função dos conhecimentos que demonstrem na área das disciplinas que constituem o núcleo comum do ensino médio.

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** Poderá inscrever-se para o Processo Seletivo o candidato que no ato da Matrícula Institucional tenha concluído o ensino médio ou equivalente, obedecido ao disposto nestas Normas.

**§1º** No momento da sua inscrição para o Processo Seletivo o candidato definirá a sua opção de curso e língua estrangeira.

**§2º** O candidato só poderá inscrever-se em apenas uma opção de curso.

**Art. 3º** O Processo Seletivo será anunciado por Edital subscrito pelo titular da Coordenação de Concurso Vestibular (CCV), publicado no Diário Oficial da União até 15 (quinze) dias antes do início das inscrições, devendo ser divulgado também em outro órgão da imprensa local.

**Parágrafo Único:** O Edital a que se refere este artigo, além de outras informações para orientação do candidato constará de:

- I - Número de vagas para cada curso;
- II - Local, período e horário para as inscrições;
- III - Calendário e horário das provas;
- IV - Valor da taxa de inscrição, e,
- V - Período letivo ao qual o concurso se refere.

**Art. 4º** O pedido de inscrição deverá ser feito em formulário que será fornecido pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV).

**Parágrafo Único:** No ato da efetivação da inscrição o candidato apresentará devidamente preenchida a ficha de inscrição acompanhada de:

- I - cédula de Identidade (original, recente e em bom estado) acompanhada de duas fotocópias legíveis da mesma que serão retidas e anexadas à ficha de inscrição;
- II - fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou declaração do Estabelecimento de Ensino onde estuda, atestando a possibilidade de no ato da Matrícula Institucional ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- III - comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- IV - ficha de Inscrição devidamente preenchida;

- V - duas fotografias iguais, tamanho 3x4, com data do ano 2006 ou 2007, e,  
 VI - declaração do candidato confirmando ser professor da rede pública de ensino (apenas para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas aos professores).

### **DAS PROVAS**

**Art. 5º** As provas do Processo Seletivo limitar-se-ão, em conteúdo, às matérias do núcleo comum obrigatório do ensino médio, acrescido de uma língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês) e terão complexidade que não ultrapasse este nível de escolaridade.

**Art. 6º** O Processo Seletivo compreenderá o seguinte elenco de provas:

- I - Português - abrangendo conhecimentos da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 5 questões e uma Redação.
- II - Matemática - 5 questões;
- III - Geografia - 5 questões;
- IV - Física - 5 questões;
- V - Biologia - 5 questões;
- VI - Língua Estrangeira - Espanhol ou Francês ou Inglês - 5 questões;
- VII - Química - 5 questões, e,
- VIII - História - 5 questões.

### **CALENDÁRIO DAS PROVAS**

<b>Data</b>	<b>Horário início</b>	<b>Provas</b>	<b>Nº da Prova</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Numeração das questões</b>
22.07.2007	9h	Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação)	1	5	1 a 5 (mais redação)
		Matemática	2	5	6 a 10
		Geografia	3	5	11 a 15
		Física	4	5	16 a 20
		Biologia	5	5	21 a 25
		Espanhol ou Francês ou Inglês	6	5	26 a 30
		Química	7	5	31 a 35
		História	8	5	36 a 40

**§1º** As provas terão início às 9h e duração máxima de 4h.

**§2º** A redação de que trata a alínea a constituir-se-á de um texto argumentativo sobre um tema proposto e valerá 10 (dez) pontos.

**§3º** Será excluído do processo classificatório o candidato que:

- I - faltar ou obtiver resultado nulo em qualquer prova, independentemente dos pontos alcançados nas demais;
- II - obtiver, nas 40 (quarenta) questões objetivas do conjunto das provas, um número de acertos inferior a 25%, e,
- III - obtiver nota zero na Redação.

**Art. 7º** Cada prova terá 5 questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (a, b, c, d e e) das quais somente uma estará correta. Valor de cada questão 2 (dois) pontos.

**Art. 8º** Na correção das provas serão utilizadas técnicas de padronização dos pontos alcançados pelos candidatos.

**Art. 9º** Em virtude da natureza deste Processo Seletivo não haverá revisão de provas.

**Art. 10.** Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

## DOS CURSOS E VAGAS

**Art. 11.** Os cursos e vagas oferecidos são os seguintes:

<b>1 - ARAUÁ</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE</b>		
A01	Licenciatura em Letras Português	25
A02	Licenciatura em Matemática	25
A08	Licenciatura em História	25
<b>APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</b>		
A11	Licenciatura em Letras Português	25
A12	Licenciatura em Matemática	25
A18	Licenciatura em História	25
Total		150

<b>2 - AREIA BRANCA</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE</b>		
B01	Licenciatura em Letras Português	25
B02	Licenciatura em Matemática	25
B03	Licenciatura em Geografia	25
B04	Licenciatura em Física	25
B05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
B07	Licenciatura em Química	25
B08	Licenciatura em História	25
<b>APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</b>		
B11	Licenciatura em Letras Português	25
B12	Licenciatura em Matemática	25
B13	Licenciatura em Geografia	25
B14	Licenciatura em Física	25
B15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
B17	Licenciatura em Química	25
B18	Licenciatura em História	25
Total		350

<b>3 - BREJO GRANDE</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE</b>		
G01	Licenciatura em Letras Português	25
G02	Licenciatura em Matemática	25
G03	Licenciatura em Geografia	25
G08	Licenciatura em História	25
<b>APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</b>		
G11	Licenciatura em Letras Português	25
G12	Licenciatura em Matemática	25
G13	Licenciatura em Geografia	25
G18	Licenciatura em História	25
Total		200

<b>4 - ESTÂNCIA</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE</b>		
E01	Licenciatura em Letras Português	25
E02	Licenciatura em Matemática	25
E03	Licenciatura em Geografia	25
E04	Licenciatura em Física	25
E05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
E07	Licenciatura em Química	25
E08	Licenciatura em História	25
<b>APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</b>		
E11	Licenciatura em Letras Português	25
E12	Licenciatura em Matemática	25
E13	Licenciatura em Geografia	25
E14	Licenciatura em Física	25
E15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
E17	Licenciatura em Química	25
E18	Licenciatura em História	25
Total		350

<b>5 - JAPARATUBA</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE</b>		
J01	Licenciatura em Letras Português	25
J02	Licenciatura em Matemática	25
J05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
J08	Licenciatura em História	25
<b>APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</b>		
J11	Licenciatura em Letras Português	25
J12	Licenciatura em Matemática	25
J15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
J18	Licenciatura em História	25

<b>5 - JAPARATUBA</b>		
Código	Cursos	Vagas
Total		200

<b>6 - LARANJEIRAS</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE</b>		
L01	Licenciatura em Letras Português	25
L02	Licenciatura em Matemática	25
L03	Licenciatura em Geografia	25
L04	Licenciatura em Física	25
L05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
L07	Licenciatura em Química	25
L08	Licenciatura em História	25
<b>APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</b>		
L11	Licenciatura em Letras Português	25
L12	Licenciatura em Matemática	25
L13	Licenciatura em Geografia	25
L14	Licenciatura em Física	25
L15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
L17	Licenciatura em Química	25
L18	Licenciatura em História	25
Total		350

<b>7 - POÇO VERDE</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE</b>		
P01	Licenciatura em Letras Português	25
P02	Licenciatura em Matemática	25
P03	Licenciatura em Geografia	25
P08	Licenciatura em História	25
<b>APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</b>		
P11	Licenciatura em Letras Português	25
P12	Licenciatura em Matemática	25
P13	Licenciatura em Geografia	25
P18	Licenciatura em História	25
Total		200

<b>8 - PORTO DA FOLHA</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE</b>		
F01	Licenciatura em Letras Português	25
F02	Licenciatura em Matemática	25
F03	Licenciatura em Geografia	25
F05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
F08	Licenciatura em História	25

<b>8 - PORTO DA FOLHA</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</b>		
F11	Licenciatura em Letras Português	25
F12	Licenciatura em Matemática	25
F13	Licenciatura em Geografia	25
F15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25
F18	Licenciatura em História	25
Total		250

<b>9 - SÃO DOMINGOS</b>		
Código	Cursos	Vagas
<b>CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE</b>		
S01	Licenciatura em Letras Português	25
S02	Licenciatura em Matemática	25
S03	Licenciatura em Geografia	25
S08	Licenciatura em História	25
<b>APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA</b>		
S11	Licenciatura em Letras Português	25
S12	Licenciatura em Matemática	25
S13	Licenciatura em Geografia	25
S18	Licenciatura em História	25
Total		200

### **DOS PESOS**

**Art. 12.** De acordo com o curso, serão distribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

Cursos	Pesos por Prova							
	P	M	G	F	B	L	Q	H
Licenciatura em História	5	1	4	1	1	1	1	5
Licenciatura em Matemática	4	5	1	4	1	1	2	1
Licenciatura em Geografia	5	2	5	1	1	1	1	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	4	2	1	2	5	1	3	1
Licenciatura em Física	4	4	1	4	1	1	3	1
Licenciatura em Química	4	3	1	3	1	1	5	1
Licenciatura em Letras Português	5	1	3	1	1	4	1	3

P ⇒ Português M ⇒ Matemática G ⇒ Geografia F ⇒ Física

B ⇒ Biologia L ⇒ Língua Estrangeira Q ⇒ Química H ⇒ História

### **DA PADRONIZAÇÃO DOS ESCORES**

**Art. 13.** Para obterem-se os pontos padronizados de cada candidato numa prova, desenvolvem-se as seguintes operações:

1 - Inicialmente, calcula-se o desvio padrão de cada prova, que é um parâmetro que mede o afastamento dos pontos obtidos pelos candidatos em relação à média de pontos da prova.

Este cálculo é efetuado da seguinte maneira:

- somam-se os pontos de todos os candidatos presentes em uma prova e o total é dividido pelo número de candidatos presentes, obtendo-se assim a média de pontos da prova, usando-se aproximação de duas casas decimais.
- calcula-se, então, a diferença entre os pontos de cada candidato presente e a média de pontos da prova, elevando-se todas as diferenças ao quadrado.
- todos os quadrados dessas diferenças são somados, dividindo-se depois, o valor da soma pelo número de candidatos menos 1.
- extraí-se a raiz quadrada desse resultado, obtendo-se assim, o desvio padrão da prova, usando-se aproximação de duas casas decimais.

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

$S$  desvio padrão

somatório

$X_i$  pontos do candidato na prova

$\bar{X}$  média de pontos da prova

$N$  nº de candidatos

2 - Toma-se os pontos do candidato na prova e dele subtrai-se a média de pontos da prova (já calculada, anteriormente, para determinação do desvio padrão). A diferença pode ser positiva ou negativa.

3 - Divide-se a diferença pelo desvio padrão (o resultado poderá ser positivo ou negativo). Este resultado, obtido também com aproximação de duas casas decimais, indica a quantidade de unidades do desvio padrão.

4 - Com a finalidade de evitar decimais e sinais negativos, foi convencionado transformar o resultado obtido no item anterior, em pontos padronizados, possuindo uma medida arbitrária igual a 500, e um desvio padrão também arbitrário igual a 100.

Portanto, os pontos padronizados do candidato numa prova serão:

$$PP = \left( \frac{X_i - \bar{X}}{S} \times 100 + 500 \right)$$

$PP$  pontos padronizados do candidato por prova

$X_i$  pontos do candidato na prova

$\bar{X}$  média de pontos da prova

$S$  desvio padrão

## DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO



**Art. 14.** Para obter-se o total de pontos padronizados de cada candidato (TPP), para a pré-classificação, soma-se os produtos dos pontos padronizados de cada prova pelo seu respectivo peso.

$$TPP = \sum_{i=1}^8 PP_i \times P_i$$

TPP  $\Rightarrow$  total de pontos padronizados

$PP_i \Rightarrow$  pontos padronizados da i-ésima prova

$P_i \Rightarrow$  peso da i-ésima prova

**Parágrafo Único:** Na pré-classificação não serão computados os pontos da redação.

**Art. 15.** Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, duas vezes o total de vagas oferecidas para cada curso e obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados (TPP) obtidos pelos candidatos e de acordo com a sua opção de curso, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.

**Art. 16.** Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Art. 17.** Para obter-se o total geral de pontos padronizados (TGPP) de cada candidato para classificação final desenvolvem-se as seguintes operações:

1. multiplica-se o peso da prova de Português pela média aritmética dos pontos padronizados de Português (parte objetiva) e Redação.

$$PP_{pr} = \left( \frac{PP_p + PP_r}{2} \right) \times P_p$$

$PP_p \Rightarrow$  pontos padronizados das questões objetivas de Português

$PP_r \Rightarrow$  pontos padronizados da Redação

$P_p \Rightarrow$  peso da prova de Português

2. Soma-se  $PP_{pr}$  aos produtos dos pontos padronizados das demais provas pelos seus respectivos pesos.

$$TGPP = PP_{pr} + \sum_{i=2}^8 (PP_i \times P_i)$$

**Parágrafo Único:** Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao

candidato que obtiver maior nota na Prova de Português (parte objetiva e redação). Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

**Art. 18.** A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados (TGPP) obtidos pelos candidatos, e de acordo com sua opção manifestada no ato da inscrição.

**Art. 19.** Na existência de vagas ociosas em um determinado curso elas deverão ser ocupadas por candidatos excedentes do mesmo curso e do mesmo município, obedecendo-se à ordem de classificação.

**Art. 20.** Em qualquer fase do Processo Seletivo será excluído o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem estas Normas ou as orientações que constam no Edital ou no Manual do Candidato ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do Processo Seletivo.

## **DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**Art. 21.** A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2007 do Sistema UAB / UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, de acordo com os dias abaixo especificados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

### **18.08.2007**

8.00 às 12.00 - Classificados para os cursos do município de Estância.

14.00 às 18.00 - Classificados para os cursos do município de Arauá.

### **19.08.2007**

8.00 às 12.00 - Classificados para os cursos do município de Areia Branca.

14.00 às 18.00 - Classificados para os cursos do município de São Domingos

### **15.09.2007**

8.00 às 12.00 - Classificados para os cursos dos municípios de Brejo Grande e Japarutuba.

14.00 às 18.00 - Classificados para os cursos do município de Poço Verde.

### **16.09.2007**

8.00 às 12.00 - Classificados para os cursos do município de Laranjeiras

14.00 às 18.00 - Classificados para os cursos do município de Porto da Folha

**Parágrafo Único:** Os candidatos que não efetivaram suas matrículas nos dias 18 e 19.08.2007 ou 15 e 16.09.2007 deverão comparecer ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA), prédio da Reitoria, respectivamente, nos dias 24.08.2007 ou 21.09.2007 no horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h para efetivação de suas matrículas.

**Art. 22.** No ato da Matrícula Institucional o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias);
- b) título de eleitor e comprovante de votação no primeiro e segundo turno da última eleição (o eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação emitida pela Justiça Eleitoral);

- c) certificado da Situação Militar (candidato masculino);
- d) certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral e a data de expedição da carteira de identidade;
- f) C.P.F.;
- g) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de matrícula no valor de R\$ 5,00 (para a UFS, obrigatório) e R\$ 1,00 (para o DCE, opcional), e,
- h) comprovante que é Professor da rede Pública de Ensino (apenas para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas aos professores).

**§1º** As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com o documento original.

**§2º** A cópia do histórico de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, exigido neste artigo, será posteriormente enviada à Instituição que expediu o documento para confirmação da sua autenticidade.

**§3º** O Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino autorizado e sem reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação - C.E.E. até o ano de 2004, deverá ser previamente submetido à Inspeção Escolar para verificação, na rua Boquim nº 67, Aracaju-SE.

**Art. 23.** O candidato que não comparecer apresentando a documentação exigida acima, nas datas citadas no artigo 21 destas Normas, será considerado DESISTENTE, perdendo sua vaga e sendo substituído por outro, segundo a ordem de classificação.

**Art. 24.** Os candidatos que forem convocados para substituir os desistentes terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento da convocação, para apresentar a documentação exigida no Departamento de Administração Acadêmica - DAA, situado no prédio da Reitoria da Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão-SE, nos horários das 9h às 12h, 14h às 16h30min e das 18h às 20h.

**Parágrafo Único:** Após 30 (trinta) dias do início do período letivo não será feita convocação de candidato para ocupar vagas de desistentes.

**Art. 25.** Não serão aceitos, como equivalentes ao Histórico de Conclusão do Ensino Médio, diploma de curso superior não credenciado pelo MEC e sem o devido registro, nem declaração de conclusão do ensino médio.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concurso Vestibular.

**Art. 27.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário em especial a Resolução nº 26/2005/CONEP.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007